

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS

---

**Justificativa:** A contratação de serviço de vigilância eletrônica justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança patrimonial, garantir o monitoramento contínuo das instalações e reduzir riscos de invasões, furtos, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade dos bens, servidores e usuários. A solução permite maior eficiência no acompanhamento das áreas sensíveis, proporcionando resposta mais rápida a incidentes e contribuindo para a continuidade segura das atividades institucionais

---

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a definição das especificações técnicas para a contratação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes, bem como de suporte técnico, manutenção e operacionalização dos equipamentos integrantes do sistema de videomonitoramento institucional.

---

#### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO:**

- Os serviços objeto da presente contratação compreenderão o monitoramento eletrônico passivo dos sistemas de alarme e videomonitoramento instalados nas dependências da CONTRATANTE, mediante recepção, acompanhamento e registro dos sinais e eventos gerados pelos equipamentos existentes.
- Os equipamentos de videomonitoramento, incluindo câmeras e infraestrutura correlata, são de propriedade da CONTRATANTE, competindo à CONTRATADA prestar suporte técnico operacional relacionado à integração, funcionamento e acompanhamento dos sistemas monitorados.
- A solução deverá contemplar, no mínimo, o monitoramento dos seguintes dispositivos e componentes: câmeras de videomonitoramento, sensores de presença, sensores de abertura, central/painel de alarme com teclado digital, sirenes eletrônicas e demais equipamentos vinculados ao sistema de segurança eletrônica existente.

### **Os serviços prestados incluem:**

1. Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos de alarme e monitoramento;
2. Serviços de Central de Operações para monitoramento, pela CONTRATADA, em local distinto da sede da CONTRATANTE;
3. Instalação de monitoramento no local da CONTRATANTE através acompanhamento de imagens por microcomputadores;
4. Sistema de gravação das imagens captadas por no mínimo 30 dias;
5. Captação de sinais proveniente da sede da CONTRATANTE, com monitoramento de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
6. Contato com preposto da CONTRATANTE por ocasião de disparos de alarme para averiguação de ocorrência e deslocamento de inspeção técnica (averiguação presencial) na sede da CONTRATANTE imediatamente após o disparo do alarme;
7. Os deslocamentos realizados em viatura caracterizada e por profissional empregado da empresa e devidamente identificado.
8. Uma visita de assistência técnica (mensal) na sede da CONTRATANTE, sem custo adicional, para troca/inserção de senhas de usuários e manutenção;
9. Visitas adicionais a pedido da CONTRATANTE, remunerado e cobrado, mediante discriminação, na fatura mensal dos serviços;
10. Envio para a CONTRATANTE de relatório mensal de ocorrências, ou caso solicitado, de relatório diário;
11. No local da prestação de serviços existem 09 (nove) câmeras, 01 (um) DVR e 01 (um) painel de alarme com teclado e sirene devidamente instalados que poderão ser aproveitados;
12. Para a realização da proposta de preços é necessária a realização de visita técnica a ser agendada previamente no email: [diego@invest.sc.gov.br](mailto:diego@invest.sc.gov.br)

---

**PERÍODO DO CONTRATO:** Doze meses.

---

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede da INVEST SANTA CATARINA - INVEST SC (CONTRATANTE), localizada na SC-401, Km 05, No 4.600, Bloco 4, Florianópolis, SC, CEP.: 88032-005.

---

**CRITÉRIO DE CONCORRÊNCIA:** Pelo **menor preço**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.

---

**OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

1. Repassar aos preços praticados com a INVEST SANTA CATARINA - INVEST SC quaisquer descontos decorrentes de políticas promocionais que vier a realizar;
2. A empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débito para com o Estado de Santa Catarina, nos termos dos Decretos N<sup>os</sup> 3.650/93 e 3.884/93.
3. Efetuar a prestação do serviço de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas Termo de Referência;
4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) situações em que se verifiquem danos em decorrência do serviço prestado por sua qualidade fora de especificação ou forma de realizá-la;
5. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros pertinentes a prestação do(s) serviços objeto(s) da licitação, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s);

---

#### **OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

1. Efetuar o pagamento mensal da empresa pelos serviços prestados, até o 5º dia após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e o aceite por parte do órgão contratante;
2. Designar empregado próprio a ser responsável pela interlocução com a CONTRATADA;

---

#### **DO PAGAMENTO:**

1. Será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número do contrato;
2. Será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 3650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3884, de 26 de agosto de 1993 e demais certidões negativas Federal, Municipal, FGTS, Trabalhista e de Falência e Concordata da Comarca da Contratada;
3. Será realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 5º dia útil subsequente a prestação do serviço;

---

#### **DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

1. O período de prestação dos serviços decorrente deste certame terá duração de um ano a contar da data de assinatura do contrato;
2. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação.

3. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurada ao contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no Regulamento de Licitações da INVEST SANTA CATARINA - INVEST SC.

---

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação, a INVEST SANTA CATARINA - INVEST SC utilizará recursos próprios.

---

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria Administrativa, em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração da Diretoria Administrativa da INVEST SANTA CATARINA - INVEST SC.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

Diego da Rocha Piazza  
Administrativo



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **JJ14Q5B5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GISELE DE FARIA** (CPF: 003.XXX.469-XX) em 12/05/2026 às 15:36:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 16:16:28 e válido até 28/02/2119 - 16:16:28.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU5WRVNUU0NfNDA4NjFfMDAwMDA0NjRfNDY0XzlwMjZfSkoxNFE1QjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **INVESTSC 00000464/2026** e o código **JJ14Q5B5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.